



MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA
PRAÇA PEDRO CIRIACO DIAS N.º 1
CEP: 76.615-000 - ALOÂNDIA - GO
TELEFONE: (64) 3496-1130

EDITAL N.º 001/2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE GESTOR ESCOLAR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO MANTIDA PELO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA

Considerando o disposto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, em que se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a necessidade do Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

Considerando o Art. 14 da LDB – 9394/1996, que estabelece que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades.

Considerando o inciso III do Art.5º e § 1º Inciso I do Art. 14 da Lei 14.113/20, complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcancarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica e provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

O **MUNICÍPIO ALOÂNDIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de 1 (uma) vaga do cargo de Gestor/Diretor Escolar nos termos do Decreto nº 62, de 26 de agosto de 2024, e em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº 1, de 27 de julho de 2022:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para acompanhar o Processo de Qualificação e Seleção Simplificado para Gestor Escolar, foi nomeada comissão administrativa, de acordo com Decreto nº 62/2024, através da Portaria n.º 58/2024-RH.



MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA
PRAÇA PEDRO CIRIACO DIAS N.º 1
CEP: 76.615-000 - ALOÂNDIA - GO
TELEFONE: (64) 3496-1130

1.2 O Processo de Qualificação e Seleção Simplificado para Gestores Escolares, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de 1 (uma) vaga para atuação de Gestor Escolar, na forma definida nos termos do artigos 12 e 13 do Decreto nº 62/2024, de 26 de agosto de 2024.

1.3 O processo seletivo terá validade de 2 anos anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre os dias 1º de fevereiro de 2025 e 7 de fevereiro de 2025, de segunda a sexta das 08h às 11h e das 14h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação de Aloândia.

2.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.4 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

2.5 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

2.6 Após findar o período para as inscrições, será publicado no placar oficial do Município a lista da quantidade de inscrito para a única unidade escolar do Município.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as condições, ora apresentadas no artigo 2º do Decreto nº 62/2024.

3.2 A Ficha de Inscrição, devidamente preenchida (Formulário de acordo com o Anexo I), será acompanhada de:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- d) Cópia da Carteira de Reservista – para sexo masculino;
- e) Cópia do documento que comprove possuir nível superior em Pedagogia e/ou outra licenciatura plena na área da Educação;
- f) Declaração comprobatória de experiência mínima de 03 (três) anos em sala de aula, a ser fornecida pela Secretaria de Municipal de Educação, atualizada;
- g) Declaração que o candidato faz parte do quadro de profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, atualizada;
- h) Declaração do setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal, onde conste que o candidato tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de exercício no



MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA
PRAÇA PEDRO CIRIACO DIAS N.º 1
CEP: 76.615-000 - ALOÂNDIA - GO
TELEFONE: (64) 3496-1130

Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir que anteceder à data do registro da candidatura, salvo período de férias e faltas justificadas;

3.3 As fotocópias dos documentos que tratam o item deverão ser legíveis e conferidas com os originais pela Comissão deste Processo Seletivo.

3.4 A Ficha de Inscrição constará o nome do candidato; o número de inscrição; escola de exercício; número de sua carteira de identidade e data.

4. DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será composto de 02 (duas) etapas, a saber:

I - Primeira etapa de caráter classificatório, consistente na Avaliação comportamental e Avaliação Profissional, conforme anexo I do Decreto nº 62/2024.

II - Segunda etapa consistente na apresentação escrita do Plano de Gestão direcionado para escola a qual o candidato se inscrever, contendo obrigatoriamente os itens descritos no art. 9º do Decreto 62/2024.

5. DA AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL E PROFISSIONAL

5.1 Serão critérios de avaliação comportamental e profissional, os seguintes itens:

- I. Assiduidade;
- II. Participação em reuniões pedagógicas;
- III. Participação em atividades extra classe;
- IV. Formação Profissional;
- V. Formação Específica para direção;
- VI. Participação em cursos de capacitação;
- VII. Experiência em administração escolar;
- VIII. Penalidades sofridas.

5.2 A avaliação comportamental e profissional se dará por meio da análise curricular do candidato além de entrevista, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas.

5.3 Serão considerados em condições os profissionais que obtiverem pontuação mínima exigida de acordo com o artigo 14 do Decreto 62/2024.

6. DO PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR

6.1 Plano de Gestão deverá obedecer estritamente ao que dispõe o artigo 9º do decreto 62/2024, sendo considerado apto os que preencherem cumulativamente todos os itens descritos neste Item.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 PRIMEIRA ETAPA



MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA
PRAÇA PEDRO CIRIACO DIAS N.º 1
CEP: 76.615-000 - ALOÂNDIA - GO
TELEFONE: (64) 3496-1130

7.1.1 Será classificado para a segunda etapa o candidato que atingir no mínimo de 640(seissentos e quarenta) pontos, ou 80% (oitenta por cento) do total de 800 (oitocentos) pontos da avaliação.

7.1.2 Servirá como critério de desempate a maior pontuação obtida na avaliação profissional do candidato, conforme o formulário anexoII ao presente edital.

7.1.3 No caso de pautas que exijam votação, fica o presidente da comissão organizadora como responsável pelo desempate.

Parágrafo único - O resultado final do processo de qualificação, após a avaliação dos planos de Gestão Escolar e da avaliação e habilitação dos títulos apresentados, será homologado pela Comissão Central de Acompanhamento por meio de ato a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que a designação para exercício da função gratificada de Gestor Escolar, será de livre escolha do Prefeito Municipal, entre os três melhores habilitados.

8. DA VALIDADE

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

9. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

9.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.1.2 Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;

9.1.3 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. A remuneração para os cargos de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Aloândia é de acordo com o que está descrito no Estatuto do Magistério Público Municipal, qual seja, **vencimento alusivo a 40 horas, acrescido de 50% de gratificação.**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.

11.2 Servirá como critério de desempate final:

- a. Mais tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
- b. Mais tempo de experiência em gestão escolar.



MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA
PRAÇA PEDRO CIRIACO DIAS N.º 1
CEP: 76.615-000 - ALOÂNDIA - GO
TELEFONE: (64) 3496-1130

11.3 O prazo para interposição de recursos contra, inclusive contra esse edital, será de 24 (vinte e quatro) horas após a sua publicação à própria comissão e, mantido resultado, caberá recurso ao chefe do executivo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a decisão da comissão.

Parágrafo único: Os recursos a que se refere o item 11.3 deverão ser entregues de forma presencial e protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

11.4 Após aprovação no Processo Seletivo o(a) candidato(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação em Especial no Departamento de Recursos Humanos no dia 26/02/2024, para fins de assinatura de termo de posse e exercício.

11.5 aprovados e nomeados será o Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

11.6 A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com a opção escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

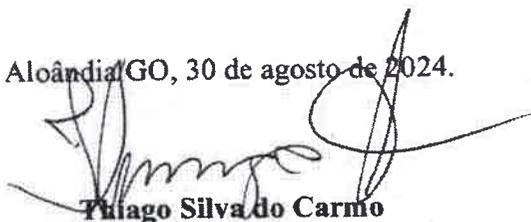
11.7 Não havendo candidatos selecionados, será de livre nomeação pela Gestão Municipal, dentre os servidores do quadro da rede municipal de ensino, desde que cumpridos os requisitos indicados no Item 2 deste Edital.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

11.9 O candidato poderá se inscrever, apenas, uma vez, não havendo possibilidade de retificações posteriores.

11.10 Ausência do candidato em uma das etapas do processo seletivo implicará na exclusão automática do processo.

Aloândia/GO, 30 de agosto de 2024.


Thiago Silva do Carmo
Secretário de Educação e Cultura de Aloândia


Renato Batista da Silva
Prefeito de Aloândia



MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA
PRAÇA PEDRO CIRIACO DIAS N.º 1
CEP: 76.615-000 - ALOÂNDIA - GO
TELEFONE: (64) 3496-1130

Anexo I

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR

CRONOGRAMA

Publicação do edital	30/08/2024
Data da inscrição dos candidatos	De 03/02 até 07/02/2025
Data da Avaliação comportamental e Avaliação Profissional	De 10/02 e 11/02/2025
Publicação do processo seletivo no Placar Oficial da Prefeitura	17/02/2025
Data da apresentação dos Planos de Gestão.	De 24 a 25 de fevereiro de 2025
Posse dos selecionados	03/03/2025



MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA
PRAÇA PEDRO CIRIACO DIAS N.º 1
CEP: 76.615-000 - ALOÂNDIA - GO
TELEFONE: (64) 3496-1130

Anexo II

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição n.º _____ (Preenchimento da Comissão Organizadora)

Nome do Candidato: _____

Endereço Residencial: _____

Cargo/Função que exerce atualmente na escola: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: ____

Escolaridade/Títulos _____

RG n.º: _____ Órgão Emissor: ____ CPF: _____

Estado Civil: _____

Pessoa com Deficiência: () SIM () NÃO

Aloândia – Goiás, de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA
PRAÇA PEDRO CIRIACO DIAS N.º 1
CEP: 76.615-000 - ALOÂNDIA - GO
TELEFONE: (64) 3496-1130

Anexo III

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE GESTOR ESCOLAR

PERÍODO: ___/___/___ a ___/___/___.
PROFESSOR: _____

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTO
I – ASSIDUIDADE		
1 - Nunca teve falta injustificada no período	100	
2 - Teve uma falta injustificada no período	80	
3 - Teve duas faltas injustificadas no período	60	
4 - Teve três faltas injustificadas no período	40	
5 - Teve mais de 3 faltas injustificadas no período	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 – Frequenta todas e participa de pagamento	100	
2 – Frequenta todas mais não participa	80	
3 – Tem algumas ausências	60	
4 – Raramente frequenta as reuniões	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III – PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRACLASSE		
1 – Participa ativamente de todas as atividades	100	
2 – Participa das atividades extraclasse	80	
3 – Participa sem entusiasmo das atividades extraclasse	60	
4 – Participa raramente das atividades extraclasse	40	
5 – Nunca participa das atividades extraclasse	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		



MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA
PRAÇA PEDRO CIRIACO DIAS N.º 1
CEP: 76.615-000 - ALOÂNDIA - GO
TELEFONE: (64) 3496-1130

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I - FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1 - Possui curso de Doutorado em Educação	100	
2 - Possui curso de Mestrado em Educação	80	
3 - Possui 3 ou mais cursos de Especialização em Educação	60	
4 - Possui 2 cursos de Especialização em Educação	40	
5 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	20	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II - FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1 - Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	100	
2 - Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	80	
3 - Possui curso de Especialização em Administração	60	
4 - Possui curso de Pedagogia	40	
5 - Possui curso de Graduação em Administração	20	
6 - Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	10	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
1 - Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	100	
2 - Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	80	
3 - Tem mais de 100 horas de cursos de capacitação nos dois últimos anos	60	
4 - Tem mais de 50 horas de cursos de capacitação nos dois últimos anos	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1 - Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	100	
2 - Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	80	
3 - Exerceu direção de escola municipal por 4 a 6 anos	60	
4 - Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos	40	
5 - Exerceu direção de escola da rede estadual	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		



MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA
PRAÇA PEDRO CIRIACO DIAS N.º 1
CEP: 76.615-000 - ALOÂNDIA - GO
TELEFONE: (64) 3496-1130

V – PENALIDADES SOFRIDAS		
1 – Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2 – Já sofreu penalidade de advertência	60	
3 – Já sofreu penalidade e repreensão ou mais de uma advertência	30	
4 – Já foi punido com suspensão	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I – Assiduidade	
II – Participações em reuniões pedagógicas	
III – Participação em atividades extraclasses	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I – Formação profissional – pós-graduação	
II – Formação específica para direção	
III – Participação em cursos de capacitação	
IV – Experiência em administração escolar	
V – Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Comissão